

**Protocolo de Cooperação
entre
Instituto Politécnico de Bragança
e
Universidade de Salamanca**

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Instituto Politécnico de Bragança com sede na cidade de Bragança, Campus de Stª Apolónia, Apartado 1038, 5301-854 –Bragança, com o NIPC 600013758, de agora em diante designado por IPB, e representado pelo seu Presidente Prof. Coordenador, João Alberto Sobrinho Teixeira;

SEGUNDO OUTORGANTE: Universidad de Salamanca , com sede em Patio de Escuelas, nº 1, Salamanca, Espanha, com o NIPC Q-3718001-E, de agora em diante designada Universidad de Salamanca e representada pelo seu Reitor, D. José Ramón Alonso Peña.

Considerando que:

a cooperação científica e pedagógica e a mobilidade de professores entre instituições públicas de ensino superior constitui um factor de valorização das actividades de ensino e de investigação que importa impulsionar por forma a promover resultados de interesse comum.

Acordam entre si o seguinte:

Artigo 1º

(Objecto)

1. O presente Protocolo visa a criação das condições gerais para a promoção da cooperação científica, pedagógica e técnica, com particular incidência na realização de cursos de formação Pós-graduada e de Mestrado, em áreas de ensino e de investigação consideradas de interesse comum.
2. Numa primeira fase, o Protocolo abrange a cooperação nos Cursos de:
 - a) Mestrado em TIC na Educação
 - b) Mestrado em Tradução e Multimédia
 - c) Mestrado em Ensino do Inglês e Espanhol no Ensino Básico
 - d) Licenciatura em Línguas Estrangeiras: Inglês e Espanhol

Artigo 2º

(Modalidades de Cooperação)

1. Os programas e as opções a desenvolver no âmbito do Protocolo terão por objectivo permitir:

- a) A participação de docentes da Universidade de Salamanca em cursos de pós-graduação, designadamente, de Mestrado, organizados pelo IPB.
- b) A participação de Professores e Investigadores das duas instituições em projectos de interesse comum.
- c) A organização conjunta de conferências, seminários ou congressos de âmbito pedagógico, técnico ou científico.
- d) A concessão de facilidades mútuas no acesso aos recursos de natureza tecnológica, pedagógica, laboratorial e bibliográfica.

2. No âmbito de cada parceria será criada uma Comissão de Acompanhamento que integrará dois elementos de cada instituição, tendo como missão a monitorização da qualidade do respectivo Curso, devendo, para tal, avaliar periodicamente a adequação dos recursos humanos e materiais à formação pretendida.

Artigo 3º

(Mobilidade de Professores e Investigadores)

1. A mobilidade de Professores e Investigadores é acordada anualmente entre as duas partes.

2. Para cada Curso será elaborada uma declaração da Escola ou Faculdade participante na cooperação, indicando os docentes a envolver, as quais se constituem como Anexos ao presente Protocolo, dele fazendo parte integrante.

3. Os signatários facultarão aos Docentes e Investigadores em mobilidade, as acessibilidades funcionais necessárias à prossecução dos objectivos, nas instituições de acolhimento.

Artigo 4º

(Encargos)

1. Os encargos decorrentes das acções a empreender serão suportados pelo IPB, através da aprovação conjunta das propostas que venham a ser apresentadas.

2. Os programas, as acções ou os projectos que venham a ser aprovados, bem como os respectivos encargos financeiros, serão articulados caso a caso pelas duas partes e constituem-se em anexos ao Protocolo, após aprovação conjunta.

Artigo 5º

(Disposições finais)

1. O Protocolo poderá se modificado, a todo tempo, por consentimento escrito de ambas as partes.

2. O presente protocolo abrange o ano lectivo de 2007/2008, considerando-se sucessivamente revalidado se não ocorrer denúncia das partes.

3. Em caso de incumprimento, caso não existam as condições necessárias à exequibilidade das acções ou eventos relacionados com este Protocolo, ou não haja interesse na continuação da relação entre as partes signatárias, cessará o Protocolo de Cooperação existente, sendo sempre garantida a concretização das acções em curso, por ambas as Instituições.

Bragança e Salamanca, aos 28 de Novembro de 2007

O Presidente do IPB

Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira

O Reitor da Universidade de Salamanca

Prof. Dr. D. José Ramón Alonso Peña